



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 28/2020/FMS, DECORRENTE DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020/FMS,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES
E A EMPRESA MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI,
NA FORMA QUE SEGUE:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede à Avenida Liberdade, S/N, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Gestor, o Sr. **IRAN PINTO ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade 736.724 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 357.082.555-87, e a empresa **MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.985.042/0001-07, com sede à Avenida Alcino Alves Costa, nº 685, Bairro Centro, CEP: 49810-000, Poço Redondo/SE, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO FEITOSA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 987.063 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 473.485.935-34, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 01/2020/FMS, modalidade Tomada de Preços, escorado no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, PORTE I, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, REFERENTE A PROPOSTA MS Nº 11389.8510001/13-015**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

3.1. Pela perfeita integral execução deste Contrato, o Fundo Municipal pagará à Contratada o valor global de **R\$ 648.383,22 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**, acrescido o valor de **R\$ 10.710,24 (dez mil, setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos)**, que corresponde a **1,70%** do valor original contratado, conforme Planilha Orçamentária em anexo, perfazendo o valor global de **R\$ 659.093,46 (seiscentos e cinquenta e nove, noventa e três reais e quarenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Nossa Senhora das Dores/SE, 22 de dezembro de 2020.

IRAN PINTO ANDRADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTRATANTE

Marcio Feitosa Santos
MARCIO FEITOSA SANTOS
MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Bhane da Silva Resende

CPF:

Fidelis Brasil Aguiar

CPF: